



PGEA 20.02.2000.0000025/2026-80

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) para a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, acondicionados em cilindros de P-45 (botijão de 45 kg retornável) e de P-13 (botijão de 13 kg retornável).

1. Considerando o Documento de Formalização de Demanda (Doc n.º 000001.2026) e o Termo de Referência (Doc n.º 000002.2026) elaborados pela Seção de Logística; considerando também o Despacho da Chefia da Divisão Administrativa para prosseguimento (Doc n.º 000065.2026), procedemos com a pesquisa de mercado para o objeto em tela.

2. A pesquisa de preços obedeceu ao disposto na Portaria PGR/MPU n.º 100, de 31 de maio de 2023, através de pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços, com base em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 ano anterior à data dessa pesquisa, como também fora realizada consulta diretamente com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação por e-mail, cujas propostas estão inseridas nos autos.

3. Destaca-se que, de acordo com o Termo de Referência - TR, o objeto da contratação é caracterizado como **serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado**, na forma prevista no inciso XIII, do Art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021. Em razão disso, a contratação pretendida **poderá ser realizada por dispensa de licitação.**

4. Vale mencionar também que, por meio do Termo de Referência, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, em razão do valor estimado e da baixa complexidade técnica do objeto a ser contratado.

5. Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação pretendida possui padrão, desempenho e qualidade devidamente informados no Termo de Referência, com formalidades e especificações usuais de mercado, e o valor não ultrapassa a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Com isso, os serviços poderão ser contratados por meio de Dispensa de Licitação, respeitando o disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Assim, após a realização da pesquisa de preço, confirmou-se que o valor é inferior ao limite estabelecido legalmente para



PGEA 20.02.2000.0000025/2026-80

dispensas e a contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de procedimento licitatório (vide Mapa Comparativo de Preços - Doc n.º 000214.2026 e Relatório de Estimativa de Preços - Doc n.º 000129.2026).

7. Além do valor apurado na pesquisa de preços para a contratação estar inferior àquele estabelecido no Art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, o objeto em questão é caracterizado como serviço comum, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão ou ser adquirido por Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, preferencialmente na forma eletrônica, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

8. Na presente instrução, observada a orientação da **Nota Técnica n.º 05/2024/PGT, por se tratar de valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a aquisição poderá ser realizada por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, em detrimento da Dispensa Eletrônica.**

9. Nos termos do **Item 46 da referida Nota Técnica**, a Unidade poderá realizar a Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, quando observadas uma ou mais das circunstâncias exemplificadas a seguir:

- a) Criticidade do objeto para atendimento do interesse público de forma tempestiva;
- b) Experiências pretéritas e conhecimentos acumulados do órgão;**
- c) Características e peculiaridade do objeto, em que haja restrição de mercado, conforme caracterizado na pesquisa de preço;
- d) Contratação de pequenas quantidades pela Unidade Gestora, para entregas em unidades jurisdicionadas afastadas dos grandes centros urbanos;
- e) Limitação de fornecedores que participam de Dispensa Eletrônica ou não atendam os pré-requisitos legais para o objeto pretendido.**

10. No caso concreto, verificou-se que a pretensa contratação se enquadra no **item 46, alíneas "b" e "e" da Nota Técnica 05/2024/PGT**, e a proposta por dispensa direta proporcionará maior celeridade e economicidade à presente contratação, observados os princípios da administração pública, bem como o atendimento dos interesses da área demandante.

11. Dando prosseguimento à instrução processual, juntou-se aos autos a habilitação das empresas vencedoras, quais sejam, **UNIGAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS LTDA (ITEM 01)** e **OLINO REVENDEDORA DE GLP LTDA (ITEM 02)**, contendo certidões de regularidade dos tributos federais, FGTS e CNDT e Atestados de Capacidade Técnica (Doc n.º 000217.2026 e Doc n.º 000218.2026), além de documentação complementar



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000025/2026-80

exigida aos revendedores de gás GLP, conforme item 3 do Termo de Referência (Doc n.º 000250.2026 e Doc n.º 000260.2026).

12. Vale destacar que as duas empresas a serem contratadas no corrente ano foram os mesmos fornecedores contratados em 2025, de maneira que foi replicado aos autos os Termos de Recebimento Definitivo do serviço prestado em 2025 (vide Doc n.º 000012.2026 e Doc n.º 000013.2026).

13. Encontram-se acostados aos autos também as respectivas propostas comerciais, inclusas as Declarações de Integralidade dos Custos e de Não Parentesco (Doc. n.º 000132.2026, Doc. n.º 000084.2026).

14. Diante desse contexto, **PROPOMOS A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, fundamentados no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o art. 3º, § 5º da Portaria PGR/MPU 148/2022 e com a Nota Técnica n.º 05/2024 da Procuradoria Geral do Trabalho, conforme **QUADRO-RESUMO** a seguir:

PROCEDIMENTO: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021

EMPRESA: UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA.

CNPJ n.º 10.305.404/0001-47

ENDEREÇO: Av. Universo n.º 256, Jardim Esperança, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE

TELEFONE: (79) 99651-7946

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE S/A **AGÊNCIA:** 180 **CONTA:** 2588-0

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionados em cilindros de P-45 (botijão de 45 kg retornável) para a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRT 20ª REGIÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 (botijão 45 kg retornável), fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000025/2026-80

EMPRESA: OLINO REVENDEDORA DE GLP LTDA.

CNPJ n° 22.487.170/0001-85

ENDEREÇO: Av. Doutor José Calumby, N° 620, Bairro Suissa, Aracaju/SE

TELEFONE: (79)99858-3400

DADOS BANCÁRIOS: BANESE AGÊNCIA: 057 CONTA: 03.1008805

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionados em cilindros de P-13 (botijão de 13 kg retornável) para a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRT 20ª REGIÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 (botijão 13 kg retornável), fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	03	R\$ 118,00	R\$ 354,00

Aracaju, 20 de fevereiro de 2026.

Vanda Patrícia Chagas do Nascimento
Chefe da Seção de Licitações e Compras